



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 - A – Data 11 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| Decretos | 1 |
| Decreto Nº 3.867, de 1 de Abril de 2022..... | 1 |
| Decreto Nº 3.869, de 08 de Abril de 2022..... | 2 |
| Decreto Nº 3.870, de 08 de Abril de 2022..... | 3 |
| Portarias | 4 |
| Portaria Nº 499, de 11 de Abril de 2022..... | 4 |
| Portaria Nº 500, de 11 de Abril de 2022..... | 4 |
| Portaria Nº 501, de 11 de Abril de 2022..... | 5 |
| Portaria Nº 502, de 11 de Abril de 2022..... | 5 |
| Portaria Nº 503, de 11 de Abril de 2022..... | 6 |
| Portaria Nº 504, de 11 de Abril de 2022..... | 6 |
| Publicações | 7 |
| Dispensa de Licitação 014/2022..... | 7 |

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.867, DE 1 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.661.700,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e setecentos reais) nas seguintes rubricas:

| Desp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|---|--------------|
| 5008 | 05.01.12.361.0050.2501 | 3.3.3.90.39 | 20 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 19.000,00 |
| 5093 | 05.01.12.361.0000.0102 | 3.3.1.91.13 | 31 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 170.000,00 |
| 5211 | 05.02.12.365.0051.2520 | 3.3.3.90.39 | 20 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 30.000,00 |
| 5305 | 05.03.12.361.0053.2535 | 3.3.3.90.39 | 20 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 32.000,00 |
| 7048 | 07.01.20.606.0072.2872 | 3.4.4.90.52 | 1 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.155.000,00 |
| 9575 | 09.05.10.122.0096.1920 | 3.3.3.90.39 | 4500 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 6.000,00 |
| 9628 | 09.06.10.301.0094.1971 | 3.4.4.90.52 | 40 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.310,00 |
| 12019 | 12.01.27.812.0122.1219 | 3.4.4.90.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.800,00 |
| 12043 | 12.01.27.812.0122.2120 | 3.4.4.90.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 110.600,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 - A – Data 11 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | | | |
|-------|------------------------|-------------|---|--|---------------------|
| 13018 | 13.01.06.181.0132.2660 | 3.3.3.90.40 | 1 | SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ | 51.000,00 |
| 13028 | 13.01.06.181.0137.2640 | 3.4.4.90.52 | 1 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 63.190,00 |
| 13210 | 13.02.15.452.0133.2621 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.800,00 |
| | | | | TOTAL | 1.661.700,00 |

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro do recurso 1/LIVRE, no valor de R\$ 1.400.590,00 (um milhão, quatrocentos mil e quinhentos e noventa reais), 20/MDE, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), parte com o excesso de arrecadação do recurso 4500/F-SUS CUSTEIO, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|--------------------------------------|-------------------|
| 5271 | 05.02.12.365.0051.2515 | 3.3.1.90.11 | 31 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 170.000,00 |
| 9050 | 09.01.10.301.0090.2902 | 3.3.3.90.30 | 40 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.310,00 |
| 13250 | 13.02.26.452.0133.2623 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.800,00 |
| | | | | TOTAL | 174.110,00 |

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 1 de abril de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.869, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por excesso de arrecadação do recurso 3680/FINISA-CEF, na seguinte rubrica

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-----------|---------|-----------|-------|
|-------|--------------------------|-----------|---------|-----------|-------|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 - A – Data 11 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | | | |
|------|------------------------|-------------|------|---------------------|------------|
| 6012 | 06.01.26.782.0064.1607 | 3.4.4.90.51 | 3680 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 600.000,00 |
|------|------------------------|-------------|------|---------------------|------------|

Art. 2º Fica estornado o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementado por superávit financeiro no recurso 3680/FINISA-CEF, realizado no Decreto nº 3.829, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Carlos Barbosa, 08 de abril de 2022.

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.870, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação do recurso 2830 - MIN.CID-INFR.URBANA, na seguinte rubrica

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|---------------------|------------|
| 12247 | 12.02.27.813.0123.2119 | 3.4.4.90.51 | 2830 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 286.500,00 |

Art. 2º Fica estornado o valor de R\$ 286.500 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), suplementado por superávit financeiro no recurso 2830 - MIN.CID-INFR.URBANA, realizado no Decreto nº 3.848, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Carlos Barbosa, 08 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 - A – Data 11 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 499, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do **Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017**,

Concede, férias regulamentares ao servidor **DANIEL MENANDRO MACIEL CORDELLA**, Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana, matrícula nº 2.069, no período de 11/04/2022 a 20/04/2022, referente ao período aquisitivo de 20/03/2021 a 19/03/2022.

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 500, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JEANINE CASAGRANDE**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.644, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 10º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 - A – Data 11 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Stumm,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 501, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JACIEL MEDEIROS**, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.642, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Técnico em Informática, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 502, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LUCINARA BETTI**, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.643, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Fundação de Cultura e Arte, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Bibliotecário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.2, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 - A – Data 11 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 503, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, a seguinte professora:

| Professor | Matrícula | Cargo | Escola | *D.A. |
|--------------------|-----------|------------------|--------------------|--------|
| JEANINE CASAGRANDE | 2644 | Professor Inglês | EMEFTI Santa Luzia | 50,00% |

*D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 504, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados como beneficiários de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

| Nome | Matrícula | Cargo | Insalubridade |
|-----------------------|-----------|--------|---------------|
| BRUNO FLAMIA BONFANTI | 2629 | Médico | 30,00% |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 - A – Data 11 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | |
|-------------------------|------|-------------------------|--------|
| AGATHA SUELLEN DE SOUZA | 2641 | Auxiliar de Saúde Bucal | 30,00% |
|-------------------------|------|-------------------------|--------|

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 014/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bombonas de água. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 07 de abril de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.